

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 13-12-99

ulianes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2.242

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam **suplementadas** no orçamento vigente as seguintes dotações orçamentárias:

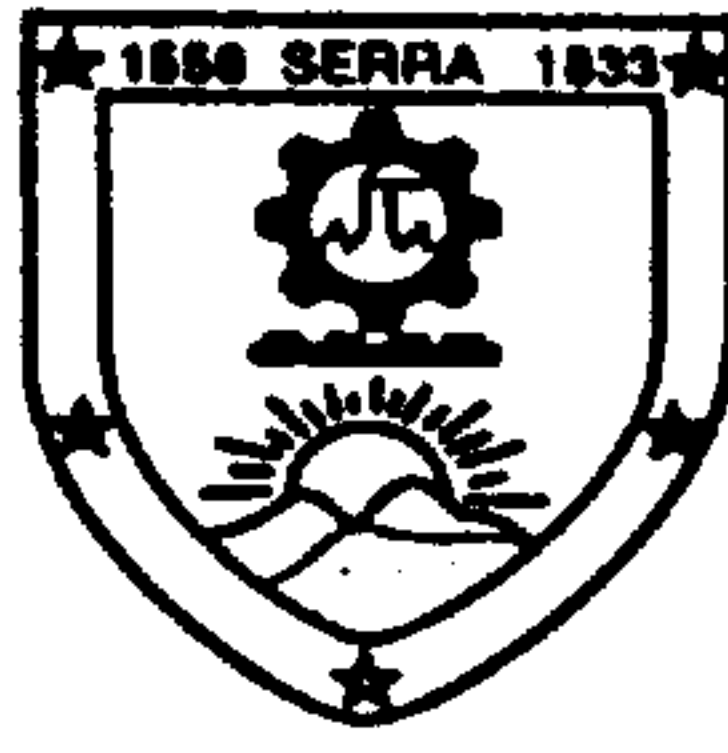
12-13.75.021.2.053 – 3.1.1.1	R\$ 600.000,00
11-08.42.030.1.012 – 3.1.1.1	R\$ 604.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.204.000,00

Art. 2º - Para efeito das suplementações previstas no art. 1º, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias.

0018.01.01.0012-01 – 3.1.1.1	R\$ 250.000,00
0018.01.01.0012-01 – 3.1.1.3	R\$ 60.000,00
0018.01.01.0012-01 – 3.1.3.1	R\$ 35.000,00
0018.01.01.0012-01 – 3.1.3.2	R\$ 60.000,00
0018.01.01.0012-01 – 3.1.9.1	R\$ 30.000,00
0018.01.01.0012-01 – 3.1.9.2	R\$ 20.000,00
0018.01.01.0012-01 – 3.2.1.3	R\$ 5.000,00
0018.01.01.0012-01 – 3.2.3.3	R\$ 5.000,00
0018.01.01.0012-01 – 3.2.5.3	R\$ 4.000,00
0018.01.01.0012-01 – 3.2.5.4	R\$ 15.000,00
0018.01.01.0012-01 – 3.2.8.0	R\$ 20.000,00
0018.01.01.0011-01 – 4.1.1.0	R\$ 500.000,00
0018.01.01.0012-01 – 4.1.2.0	R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.204.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Lei n.º 2.242/2

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 1º de dezembro de 1999.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn